

Valor do saldo do contrato para 2019: R\$ 1.290.073,89 (um milhão duzentos e noventa mil setenta e três reais e oitenta e nove centavos) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 4.095.114,40 (Quatro milhões, noventa e cinco mil, cento e catorze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 02100.000469/2019 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 030/2018** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2019.

REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR

Secretário/SEMGE

*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:991B435B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2018**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.Torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas que realizará na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações a abertura do certame licitatório na modalidade abaixo:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2018**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa no ramo da construção civil para serviços de construção de uma central de rede de frios porte II, situada no Loteamento Durville, no bairro do Clima Bom, Maceió - AL. Data: 21/03/2019, às 09h00;Local: auditório da SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura - situada na Rua do Imperador, 307 – Centro, cidade de Maceió - AL. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão acessar o sítio oficial da Prefeitura de Maceió: www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”.

Maceió/AL, 14 de Fevereiro de 2019.

MICHELLINE BULHÕES DE MORAIS SARMENTO

Presidente CPLOSE

Em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:41CC0170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 037/2018.**

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.Torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessadas, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, nos termos do Item 3 do Edital acima epigrafado, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para execução de obra de reconstrução (encosta) de Chã de Bebedouro, no Bairro de Chã de Bebedouro, Maceió/AL.

Após sessão realizada em 17 de Janeiro de 2019, sagrou-se VENCEDORA a empresa **GEOX GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.660.549/0001-

63, com a proposta de preço no valor de R\$ 956.721,77 (Novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Abre-se prazo de 05(cinco) dias, conforme art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal de Licitações.

Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

MICHELLINE BULHÕES DE MORAIS SARMENTO

Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

Em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6120B5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.123201/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SMS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO Nº. 05800.123201/2018

RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ

NOME FANTASIA: SANTA CASA DE MACEIÓ UNIDADE FAROL

CNPJ Nº. 12.307.187/0003-11

ENDEREÇO: Rua Professor Virgínio de Campos, nº. 451 -

Bairro: Farol - Maceió/AL

ASSUNTO: Auto de infração

DECISÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sanitário, que foi originado pela autuação infracional da empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, tendo como responsável ou proprietário, a pessoa de Arthur Gomes Neto.

O auto de infração informa que o mesmo infringiu os dispositivos legais baseados nos art. 10, inciso II e XXIX, da Lei Federal n.º 6.437/77 c/c art. 11, incisos XXIV e XXX, da Lei Municipal n.º 4.287/93 c/c art.18, inciso VI, da RDC/ANVISA nº 07/2010 c/c art. 3º da Lei Estadual nº 8.009/2018.

Fora-se lavrado auto de infração em 07/12/2018, tendo o estabelecimento infrator ciência na data 11/12/2018, caracterizando assim, a pena prevista no art. 8º, da Lei Municipal n.º 4.237/93 a ser aplicada conforme o apurado em processo administrativo de auto de infração lavrado pela COVISA.

Cumpre informar que a inspeção fora realizada em resposta ao procedimento administrativo SAJ-MP nº. 09.2016.00000355-9, por meio dos ofícios SAJ/MP nº 0074/2018/26ª PJC/MPE e SAJ-MP nº 0130/2018/26ª PJC/MPE, para que realizasse fiscalização e vistoria nas unidades hospitalares localizadas no município de Maceió que possuem serviços de UTI, com o escopo de verificar se as mesmas prestam assistência odontológica nos referidos serviços. Visita esta que culminou na constatação de irregularidades do estabelecimento: ausência de assistência odontológica por meios próprios ou terceirizados; e ausência de cirurgião dentista habilitado em odontologia hospitalar para executar ou coordenar a assistência odontológica a pacientes internados ou pacientes crônicos em regime ambulatorial.

Fica comprovada a regularidade do feito nos moldes do arts. 12, 13 e 14, da Lei Municipal nº 4.287/93, sendo imprescindível a apuração do auto de infração e sua procedência.

II-MÉRITO

Dando início ao mérito, primeiramente vale ressaltar o trabalho fiscalizatório dos que fazem parte desta Coordenação Geral de